

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Animação e Património Cultural	1.º semestre		44			
Animação Educativa	1.º semestre		44			
Actividades de Exploração da Natureza	1.º semestre		55			
Música, Movimento, Drama	1.º semestre		66			
Desenvolvimento Curricular	1.º semestre		22			
Psicologia das Actividades Físicas	1.º semestre	15	33			
Desenvolvimento Regional e Dinâmicas Associativas	1.º semestre		33			
Primeiros Socorros	2.º semestre		33			
Animação e Necessidades Educativas Especiais	2.º semestre		44			
Animação Sócio-Cultural e Comunidade Educativa	2.º semestre		44			
Projecto — Seminário	2.º semestre				120	

Portaria n.º 194/2001**de 10 de Março**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico, no domínio de especialização de Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica, da Escola Superior de Educação de Beja, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 12 de Fevereiro de 2001.

ANEXO**Instituto Politécnico de Beja****Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico, no domínio de especialização de Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Oficina da Expressão e Comunicação	Anual	1	4			
Formação Pessoal e Social	Anual	2	1			
Sociedade e Cultura	Anual	1,5	1,5			
Seminário: Escola e Identidade	1.º semestre					
Tecnologias de Apoio ao Ensino	1.º semestre		4			
Educação Diferenciada	2.º semestre		2			
Metodologia de Investigação	2.º semestre		3			
					3	

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Oficina de Pesquisa e Experimentação	Anual	1	5			
Projecto	Anual		3			
Expressões Artísticas Integradas	Anual	1	3,5			
Educação Físico-Motora	1.º semestre		4			

Portaria n.º 195/2001**de 10 de Março**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico, no grupo disciplinar de Educação Musical, da Escola Superior de Educação de Lisboa, criado pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 12 de Fevereiro de 2001.

ANEXO**Instituto Politécnico de Lisboa****Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para professores do 2.º ciclo do ensino básico
no grupo disciplinar de Educação Musical

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	1.º semestre		2			
Tecnologias Áudio e Vídeo	1.º semestre		1,5			
Psicologia da Educação	1.º semestre	1,5				
Modelos e Organização Curricular	1.º semestre	1,5				
Desenvolvimento Organizacional da Escola	1.º semestre	1,5				
Opção	1.º semestre	1,5				
Opção	1.º semestre	1,5				
Opção	1.º semestre	1,5				
Psicologia da Educação Musical	2.º semestre	1				
Pedagogia da Educação Musical	2.º semestre	2				
Prática Coral e de Instrumental Orff	2.º semestre		3			
Música e Multiculturalidade I	2.º semestre	2				
As TIC na Música	2.º semestre	2		2		
Opção	2.º semestre	1,5				
Opção	2.º semestre	1,5				

(a) De um elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.